

DECRETO N° 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.855,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.855,00

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

> 04.122.0002.2002.0000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18

1.000,00

3.3.90.14.00

DIÁRIAS - CIVIL **TESOURO** 

F.R.: 0 01 0001

01 001 001

**GERAL** 

01 11 01 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO** 

238

28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA

7.855,00

3.3.20.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 0 01 0001

**TESOURO** 

001 001

**GERAL** 

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

390 08.241.0012.1029.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

-8.855,00

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

0 01 1066 F.R. Grupo:

**TESOURO** 

001 001

**GERAL** 

Anulação ( - )

-8.855,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN PREFEITO MUNICIPAL 600.979.220-72

DERRUBADAS, 28 de NOVEMBRO de 2022

SEC. FINANÇAS 355,961,200-49



Exercício: 2022

DECRETO N° 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

PREFEITO MUNICIPAL ALAIR CEMIN